

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **VÍTOR MIGUEL SIMÕES DE PINHO OLIVEIRA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – A Senhora Vereadora, Fernanda Maria Oliveira Soares Gilvaia, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, iniciou a reunião de câmara apresentando as condolências à família pelo falecimento da secretária da Presidência, Dra. Conceição Chaves.-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Vítor Oliveira-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para uma nota de louvor ao executivo pela organização do “Dizer Poesia”, mais do que nunca a política nacional e local precisam da poesia e aceitando um desafio que o senhor Presidente lhe fez na última reunião, trás aqui um livro de poesia de Miguel Torga, que traduzido para português é nada para mim, sendo esse o motivo de participação na vida pública, trabalhando em prol de uma comunidade, nada para os próprios. Deixou ainda a dica de que, no próximo ano como são os 30 anos da morte de Miguel Torga, se o “Dizer Poesia” 2025 entender que seja pertinente, que se assinalasse essa efeméride. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que todos sabem da importância da indústria para o desenvolvimento dos territórios, criam valor acrescentado e criam emprego, sendo que, Viseu deveria dar o exemplo na atração de indústria, verificando-se, no entanto, que muitos investimentos de grande empresa desta área não ficam em Viseu e ficam em outros concelhos, ou por dificuldade em encontrarem terrenos, ou por dificuldades burocráticas. Neste contexto, questionou se isto acontece por não existirem terrenos disponíveis, por questões legais ou urbanísticas, por não existir interesse ou não existir estratégia. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que na última reunião foi abordada a questão do encerramento das piscinas municipais, que teve como consequência o cancelamento do Torneio Zonal de Infantis – Zona Norte e que na altura foi-lhes dito que a situação seria rapidamente resolvida. Porém, tiveram conhecimento de que, provavelmente vão fechar, questionando exatamente qual o ponto de situação, tendo em consideração o elevado número de atletas que utilizam estas instalações. Expôs ainda outra situação, da qual tiveram conhecimento, de que até agora e já estando no final de março, os clubes ainda não receberam qualquer apoio no âmbito da Medida 1, constatando igualmente que, ainda não estão disponíveis os formulários de candidatura da medida de Apoio às Atividades Desportivas Federadas da parte da Formação, nem de apoio a eventos e atividades culturais, pretendendo saber o ponto de situação sobre esta matéria.-

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que se junta à homenagem que o senhor Presidente aqui referiu, apresentando-lhe o seu profundo pesar, bem como ao seu executivo, pela morte da secretária da Presidência. -----

-----Iniciou a sua intervenção para referir que gostaria de colocar uma questão do “Portugal Ciclável 2030”, que tem a ver com a situação da ciclovía entre Mangualde e Viseu, que como sabem foi feito um protocolo entre o município de Mangualde e de Viseu, há alguns anos, estava inscrita no “Portugal Ciclável 2030” e estando no momento dos objetivos de Portugal junto da Europa, tem a ver com a mobilidade verde e também inserido neste momento, na Cidade Europeia do Desporto, gostaria de perceber como é que está o protocolo entre os dois municípios, sobre essa matéria. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de que foram três dias muito intensos, dedicados à poesia e sobretudo ao príncipe dos poetas, a Camões, sublinhando um facto que foi sublinhado por vários artistas, como Rodrigues Guedes de Carvalho e Maria João Carvalho, que foram dos únicos municípios a celebrar Camões, que o próprio Instituto Camões se esqueceu que este ano eram os 500 anos de Camões e é prova de que estão atentos ao que se vai passando e que gostam de preservar as mais valias. Relembrou ainda que ontem se comemorou o Dia Mundial do Teatro e tiveram o Ruy de Carvalho, que é o ator português há mais tempo em cena, a celebrar 82 anos de carreira e 97 anos de vida, foi um encontro muito especial na Casa da Ribeira, onde está uma exposição chamada “Retratos Contados” que deve ser vista, convidando todos para a visitar. Terminou a sua intervenção, com o que se disse ontem no encontro, que é a mensagem do Dia Internacional do Teatro, do escritor Jon Fosse “A guerra e a arte são opostas, é tão simples quanto isto, arte é paz”, por isso, quando preservam a cultura e os valores artísticos, estão a lutar pela única coisa que é justa neste mundo, que é a paz. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para referir que se associa particularmente ao falecimento da Dra. Conceição Chaves, estando todos num dia de luto. Parabenizou o Bombeiros Voluntários de Viseu, porque durante este período estão a comemorar o 138.º aniversário, quer o trabalho da direção, do comando e do corpo de bombeiros é notável, tendo naturalmente que aplaudir e agradecer. Deu ainda nota das comemorações do Regimento de Infantaria 14 das suas datas, mencionando que a sua importância, num contexto da cidade, nacional e até internacional, no âmbito da NATO, tem sido da maior relevância. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida -----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que no início deste mês apresentaram o manual de identidade alimentar Viseu Dão Lafões, uma iniciativa da câmara municipal de Viseu com a ADDLAP e a CIM Viseu Dão Lafões, este manual de identidade é resultado do 1º eixo do projeto identidade alimentar Viseu Dão Lafões e surge numa parceria entre as 3 entidades, no âmbito do plano nacional da alimentação equilibrada e sustentável e tem como objetivo, a promoção da dieta mediterrânica, uma alimentação equilibrada, diversificada e sustentável, tendo ainda em consideração a estratégia nacional de segurança alimentar e nutricional. Em suma, os objetivos estratégicos do projeto são, incentivar o consumo de produtos locais, em consonância com os princípios da dieta mediterrânica, promover o consumo com identidade territorial, melhorando a qualidade nutricional de oferta alimentar e combater a precariedade alimentar, realizar ações de aconselhamento e de sensibilização sobre a mesma, promovendo e valorizando os produtos endógenos, os produtos de qualidade certificada, promover à adoção de uma alimentação sustentável através da educação e reeducação alimentar e promover a economia e o desenvolvimento socioeconómico da região de Viseu. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro -----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para assinalar dois eventos formativos de grande impacto na região, o Fórum da Associação Nacional de Treinadores de Viseu que bateu o número record de treinadores de futebol e futsal presentes num fórum, quase 1200 e o Business at play organizado por uma feliz parceria entre a Sports Embassy, o Município de Viseu e o Clube Académico de Viseu e que juntou responsáveis desportivos e atletas com empresas debatendo-se as mais valias do desporto para as empresas e das empresas para o desporto e para os atletas em termos de carreira dual (desporto e empresa). Destacou ainda, o grande dinamismo dos clubes e associações do nosso concelho que têm promovido cerca de 4 atividades por fim de semana, promovendo 4 modalidades diferentes, que têm distinguido o desporto no feminino, o desporto adaptado e a formação de crianças e jovens. -----

-----Relativamente às questões sobre as piscinas municipais, referiu que o lançamento do 1.º concurso foi em 2023, tendo ficado deserto, posteriormente, ainda em 2023, consultaram o mercado, a diversas empresas sobre preços e disponibilidade de materiais nos meses de paragem da época desportiva (julho e agosto) e concluíram que havia dificuldades em ter os materiais específicos num prazo curto de tempo, bem como, as empresas responderem a esta situação. Decidiram então abrir as piscinas na época 2023-24, em setembro, projetando as obras para o período de paragem de clubes e da Escola Municipal de Natação, ou seja, de junho a agosto de 2024. Esta decisão teve como objetivo não prejudicar a época desportiva dos clubes, a Escola Municipal de Natação e a utilização das piscinas, mas paralelamente, ter medidas preventivas quando houvesse, tempestades e ventos fortes, em colaboração com os Serviços de Proteção Civil sendo, neste caso, todo o complexo fechado. Mais referiu que o problema da cobertura da piscina n.º 1 agravou-se há 15 dias, efetuaram as medidas necessárias para que não houvesse queda de materiais na piscina, ao instalarem uma rede junto à cobertura, contudo, a tempestade que nos está a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

assolar, danificou uma placa de cobertura, situação que está a ser analisada pelos serviços, mas que implica, por questões de segurança, o encerramento temporário do complexo de piscinas. Por fim referiu que, na sequência destas preocupações apresentadas sucessivamente nas últimas duas reuniões de câmara pela senhora Vereadora Marta Rodrigues, sejam extensíveis aos prazos do IP3, da radioterapia e da ferrovia, pois é fácil ver o cisco nos olhos dos outros, mas por vezes não vêm a trave que está mesmo à frente.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para responder ao senhor vereador Vítor Oliveira que se tivesse a oportunidade de falar com a filha do Dr. Adolfo Rocha, a Clara Rocha, teria todo o gosto em lhe transmitir que tem aqui em Viseu mais um fã, para além de si. Relativamente à sua dica para o “Dizer Poesia”, referiu que seguramente se a senhora vereadora, que está aqui a ouvir o propuser, fá-lo-ão com todo o gosto e que fica bem a solidariedade entre médicos, que geralmente escrevem muito bem e têm uma veia de poeta, mas que às vezes têm que cair na real. Agradeceu o voto de louvor que tem a ver com o trabalho que é feito na área da cultura, que pelos vistos , não é assim tão cinzento , como aquilo que se prognosticava, que os cultos estavam todos lá fora, mas afinal não, há aqui muita gente que trata da cultura e não anda aí a bradar aos quatro ventos, mas sabe também o que é que anda a fazer e que a homenagem a Miguel Torga mais normal, é de que seja de Coimbra e de Vila Real, mas têm imenso gosto em a ter feito. Ao senhor vereador Miguel Pipa, que trouxe aqui a importância da industria, respondeu que a conhecem, mas que é bom que também saiba, que há muitas cidades, regiões que se desenvolveram sem indústria e seguramente com grau de desenvolvimento maiores, não é necessário que no sul de Espanha, haja grandes complexos industriais. Mais referiu que não interferem nisso, considera até que os sectores de atividade devem ser equilibrados, tendo acabado a ideia de que uma cidade é desenvolvida pelo número de industria que tem, mas pelos sectores equilibrados, há cidades que se desenvolveram apenas pelo turismo e o comércio, mas isso deverá ser da procura dos investidores. São por ideologia alguém que tem muito respeito pela iniciativa privada, por esse motivo se os próprios acham que devem ter industrias propõem, mas não é uma fixação para o executivo, não se encontram fechados a isso, mas também não estão a pedir indústria para o concelho, querem é emprego e o que notam todos os meses, sempre que saem dados é que, este concelho é quem tem o maior número de empresas e quem cria o maior número de postos de trabalho, são os empresários daqui, agora se eles escolhem industria, comércio ou serviços, para o executivo é indiferente. Quanto à questão do senhor vereador João Azevedo em relação à ciclovía, respondeu que não assinou nenhum acordo, mas que as ciclovias, como deve ser, estão entregues a uma instituição supramunicipal, foi assim que fizeram a ecopista Viseu Dão Lafões, neste momento têm o maior número de ciclovias do país e uma das maiores da Europa, 115 Km de Santa Comba a Oliveira de Frades, não estão fechados a que haja uma ciclovía entre Viseu-Mangualde, remete-a é para a CIM, tal como, organizou com Viseu a ciclovía Dão Lafões. Mencionou que não sabe por onde passava, não assinou esse documento, nem está a ver uma ciclovía aqui para Mangualde, mas que seguramente alguém pensou nisso, como estão a pensar numa ciclovía de Carregal para Mangualde, por si tudo bem, considerando que será uma boa maneira de irem à casa do Aristides de Sousa Mendes de bicicleta, mas este será um trabalho supraconcelhio, reiterando que não tem nada contra isso antes pelo contrário. Em relação à intervenção da senhora vereadora Leonor Barata referiu que o Instituto de Camões se ter esquecido dos 500 anos do poeta, também já é hábito, lembrando que foi galardoado numa universidade polaca e só lá estava o embaixador de Angola, nem o embaixador português lá esteve. Na sua perspectiva o “Dizer Poesia” correu muito bem, teve a oportunidade de falar com Ruy de Carvalho, tendo o privilégio de ser seu amigo e que adora Viseu e basta ouvi-lo

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

sobre a evolução desta terra, é alguém insuspeito que fala destas coisas, com á vontade não só pela posição social, mas que a idade lhe confere. Relativamente à intervenção do senhor Vice-Presidente disse que tiveram atentos aos Bombeiros Voluntários de Viseu, que ainda ontem assinaram para resolver o problema dos transportes e que hoje nesta reunião será aprovado um apoio, que é o maior que já tiveram, de 50 mil euros. Fez ainda referência à proximidade da câmara municipal com o Regimento de Infantaria 14, referindo que estarão sempre em estreita ligação, não sabem qual o seu futuro, por não verem grande movimento para aquelas instalações, esperando que não aconteça o que aconteceu em Santarém e que ninguém se lembre de achar que já não é preciso aqui o regimento, acreditando que esta estrutura não saia daqui. A senhora vereadora Mara Almeida que trouxe aqui o manual alimentar, considera que é uma boa colaboração das estruturas existentes, nomeadamente da ADDLAP e da CIM, ficando muito satisfeitos com esta preocupação da qualidade alimentar. Relativamente à intervenção do senhor vereador Pedro Ribeiro que já deu resposta em seu nome, referiu que gostaria de acentuar o Fórum da Associação Nacional de Treinadores, onde também esteve presente o senhor vereador João Azevedo, que deu para ver que conseguiram ter na cidade mais de mil treinadores e o que achou mais importante foi a possibilidade e o convívio de treinadores de campeonatos distritais, com treinadores da primeira Liga, numa posição de igualdade. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

724 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 14-03-2024, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

725 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Museu do Quartzo”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que, teve uma reunião com o Galopim de Carvalho, Professor que esteve na génese do Museu do Quartzo, destacando o facto de este ser, um museu muito específico por abordar um só mineral e que está num local que foi muito bem aproveitado – a antiga pedreira de exploração do quartzo, constituindo-se, seguramente como o único museu deste género na Península Ibérica e talvez dos poucos que há na Europa, dando a conhecer que este espaço deverá entrar agora na sua segunda fase que é a de maior divulgação nacional e posteriormente numa terceira fase que é a internacionalização.-----

-----2) “Viseu entre as cidades com melhor reputação no setor do turismo” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que saiu recentemente um estudo que coloca Viseu nas primeiras 9 cidades com melhor reputação no setor do Turismo. -----

-----É importante referir que é a única do interior que ocupa os 10 primeiros lugares. ----

-----É mais um estudo independente, que só tivemos acesso após a sua publicação que mostra que a estratégia que temos seguido nos coloca recorrentemente na linha da frente nas mais variadas áreas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----3) “Feira de S. Mateus alcança prémio Ibérico” -----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Feira de São Mateus é a Melhor Festividade Ibérica, uma distinção atribuída nos Iberian Festival Awards que decorreram este fim de semana em Granada, Espanha. A lista de nomeados incluía um total de nove eventos, a grande maioria realizados em Portugal, como por exemplo a Expofacic, as Festas do Mar, o Carnaval de Loulé ou a Noite Branca Algarve. -----

-----É a primeira vez que a mais antiga e secular Feira da Península Ibérica recebe este prémio. -----

-----Esta distinção, assume, mais uma vez, uma importância acrescida, também, pelo facto de resultar de uma votação do público, ou seja, de quem nos visita, e isso é um claro sinal de aprovação trabalho efetuado. -----

-----4) “Ministro do ambiente dá luz verde à integração da região de Viseu nas Águas do Douro e Paiva” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que apesar de sabermos das pressões que sabemos que terá sofrido, o senhor Ministro do Ambiente do partido socialista deu luz verde, há poucos dias, à integração da Região de Viseu nas Águas do Douro e Paiva. -----

-----É mais um passo dado na resolução do problema da região de escassez de água.-----

-----5) “Município de Viseu juntou-se ao Académico de Viseu e à Sports Embassy para a iniciativa “Business at Play”” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Montebelo Viseu Congress Hotel acolheu no dia 26 de março, o evento Business at Play, inserido na agenda da Cidade Europeia do Desporto. -----

-----Organizada pela Sports Embassy, e com coorganização do Académico de Viseu e do Município de Viseu, a iniciativa pretende abordar a temática das carreiras duais e do pós-carreira numa perspetiva corporativa. “O que as empresas procuram?” e “O que o Desporto pode dar às empresas?” são as duas questões em debate, num evento que conta com diversos oradores de renome na área do Desporto. -----

-----6) “2ª edição do projeto “Viseu, Senhora da Beira”” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que depois de uma primeira edição de sucesso, o Município de Viseu lança a 2ª edição do projeto “Viseu, Senhora da Beira”, incentivando os seniores do concelho a redescobrir o território viseense e a participar de um agradável convívio entre Freguesias. -----

-----No 26 de março, a Freguesia de Cavernães recebeu a visita da comunidade das Freguesias de Coutos de Viseu, Repeses e São Salvador e Viseu. A iniciativa estender-se-á, contudo, a todas as restantes Freguesias do concelho, durante os próximos meses. -----

-----7) “Encenação da Via Sacra ao vivo, promovida pela Junta de Freguesia do Campo, realizou-se no domingo” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que assistiu mais uma vez à recriação da Via Sacra do Campo, uma realização magnífica que se realizou no domingo passado. -----

-----A cultura do nosso povo reflete-se de muitas maneiras e é salutar sentir que as realizações culturais como esta unem os povos e as comunidades.-----

-----8) “Solar do Vinho do Dão, em Viseu, acolheu 1ª Conferência BEIRA” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que “A Democracia – Impasses e Desafios”, esta foi a temática da 1ª conferência BEIRA, que decorreu no Solar do Vinho do Dão durante o dia 16 de março, entre as 10H30 e as 17H30. -----

-----Criada com o objetivo de fomentar o debate de ideias, num enquadramento nacional, e de estimular o pensamento crítico, através de conferências, estudos e publicações, o BEIRA - Observatório de Ideias Contemporâneas visa ainda prestar homenagem a umas das figuras mais importantes para o desenvolvimento social, científico e cultural de Portugal no século XX, o viseense José de Azeredo Perdigão. -----

-----9) “Instrumento Territorial Integrado (ITI) da CIM Viseu Dão Lafões” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi ontem assinado o contrato relativo ao ITI da CIM Viseu Dão Lafões, que prevê um investimento de 118 milhões de euros para a CIM, cabendo 21 milhões ao Município de Viseu.-----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

726 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Instituto Português do Desporto e Juventude I.P. – Direção Regional do Centro, pelo apoio e colaboração na realização da Sessão Distrital de Viseu, do Programa Parlamento dos Jovens - EDOC/2024/30033. -----

-----Coordenação Local do Desporto Escolar de Viseu, pelo apoio prestado no evento do Corta Mato, que envolveu a participação de 1014 alunos do distrito de Viseu - EDOC/2024/23470. -

-----Junta de Freguesia de Silgueiros, pelo apoio na organização do “Silgueiros Trail”- EDOC/2024/24497. -----

-----ANNDI Portugal – Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual, pelo apoio prestado para a realização da 30ª Taça de Portugal de Futsal ANDDI - EDOC/2024/21163. -----

-----**APOIOS**-----

727 - 01.04.01 - Apoio Financeiro -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----três mil e setenta e cinco euros à, APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações de Desenvolvimento e Autismo de Viseu, que reverte da receita da bilheteira do Concerto de Ano Novo e Reis - EDOC/2023/138089. -----

-----vinte e um euros, acrescido de IVA à, APPDA – Associação Portuguesa para as Perturbações de Desenvolvimento e Autismo de Viseu, materializado na disponibilização de ponto de luz para a realização do evento “Comemorações do Dia Mundial da Consciência do Autismo” - EDOC/2024/33452. -----

-----trezentos e vinte e dois euros e trinta e seis cêntimos à, Junta de Freguesia de Viseu, materializado na disponibilização de energia elétrica e respetivas ligações para a instalação do Presépio da freguesia integrado na “Rota dos Presépios 2023/2024” - EDOC/2023/121596. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----mil euros à, Corpo Nacional de Escutas CN Escutismo Católico Português, para a realização da representação da “Via Sacra” em Ranhados - EDOC/2024/20846. -----

-----sete mil euros à, Junta de Freguesia do Campo, para a realização da “Via Sacra” no Monte de Santa Luzia - EDOC/2024/28598. -----

728 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º(s) e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Escola Secundária de Viriato, relativas à utilização das Piscinas Municipais, referente ao período de 19 de fevereiro até 8 de maio de 2024, no âmbito da realização de atividades - EDOC/2024/17172. -----

-----Escola Secundária Emídio Navarro, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de fevereiro de 2024, para a lecionação do Curso Profissional Técnico de Desporto e Desporto Escolar - EDOC/2024/33943. -----

-----Fundação Joaquim dos Santos, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de fevereiro de 2024, para a prática de desporto, no âmbito da disciplina de Educação Física - EDOC/2024/33944. -----

-----Agrupamento de Escolas Grão Vasco, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao dia 13 de março de 2024, para a realização de atividades desportivas, nomeadamente na modalidade de futsal, no âmbito do Desporto Escolar - EDOC/2024/30262. -----

-----Escola Profissional Mariana Seixas, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de fevereiro de 2024, para a prática de Educação Física e para o curso de Desporto - EDOC/2024/33941. -----

-----Associação Brave Viriathvs Runners - Clube Desportivo, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de fevereiro de 2024, para a realização de treinos - EDOC/2024/35905. -----

-----A.V.V. - Associação Cultural Desportiva Veteranos de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de fevereiro de 2024, para a prática da atividade física - EDOC/2023/35908. -----

-----Associação Juvenil Azeredo Perdigão – Abraveses, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de janeiro de 2024, para a prática da atividade física - EDOC/2024/35909. -----

-----Centro Social de Prime, relativas à utilização do Pavilhão Multiusos de Viseu, referente aos dias de 2 e 3 de março de 2024, para a realização da Finalíssima do Campeonato Nacional de Sala Tiro com Arco - EDOC/2023/105558. -----

-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

729 - 01.05.01 - Subsídios Eventuais referentes à primeira quinzena de março 2024-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/26162, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os subsídios eventuais, referentes à primeira quinzena de março de 2024, no valor de 4.928,80 euros, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 28 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

730 - 01.05.02 - Município de Viseu / Centro Social da Paróquia de Torredeita – Rendimento Social de Inserção (RSI)-----

-----Considerando que: -----

-----As Instituições, enquanto expressão organizada das comunidades que visam servir e cooperar numa relação de proximidade, tem demonstrado na verdade, constituir as mais atentas, válidas e eficazes formas de rentabilização de recursos e otimização das respostas no âmbito da prevenção e resolução dos problemas sociais que afetam as pessoas, famílias e grupos, especialmente os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou em situação social ou económica mais desfavorecida. -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março assegurara a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria do Rendimento Social de Inserção (RSI), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no n.º 3 do artigo 11.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Rendimento Social de Inserção (RSI) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e o Centro Social da Paróquia de Torredeita, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A Instituição desenvolve as ações de acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), que visem assegurar uma efetiva participação dos mesmos na planificação e concretização da sua inserção social, profissional e comunitária, como também, de uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes e o Município de Viseu presta apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações a desenvolver pela Instituição, nomeadamente acompanhar, monitorizar e propor ações de melhoria à execução do presente protocolo de cooperação e disponibiliza acesso aos suportes informação normalizados no âmbito do RSI. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2024/33946).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

731 - 01.05.03 - Município de Viseu / Cáritas Diocesana de Viseu – Rendimento Social de Inserção (RSI)-----

-----Considerando que: -----

-----As Instituições, enquanto expressão organizada das comunidades que visam servir e cooperar numa relação de proximidade, tem demonstrado na verdade, constituir as mais atentas, válidas e eficazes formas de rentabilização de recursos e otimização das respostas no âmbito da prevenção e resolução dos problemas sociais que afetam as pessoas, famílias e grupos, especialmente os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou em situação social ou económica mais desfavorecida. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março assegurara a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria do Rendimento Social de Inserção (RSI), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no n.º 3 do artigo 11.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Rendimento Social de Inserção (RSI) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e a Cáritas Diocesana de Viseu, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A Instituição desenvolve as ações de acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), que visem assegurar uma efetiva participação dos mesmos na planificação e concretização da sua inserção social, profissional e comunitária, como também, de uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes e o Município de Viseu presta apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações a desenvolver pela Instituição, nomeadamente acompanhar, monitorizar e propor ações de melhoria à execução do presente protocolo de cooperação e disponibiliza acesso aos suportes informação normalizados no âmbito do RSI. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2024/33947).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

732 - 01.05.04 - Município de Viseu / Centro Social Paroquial de S. José – Rendimento Social de Inserção (RSI)

-----Considerando que: -----

-----As Instituições, enquanto expressão organizada das comunidades que visam servir e cooperar numa relação de proximidade, tem demonstrado na verdade, constituir as mais atentas, válidas e eficazes formas de rentabilização de recursos e otimização das respostas no âmbito da prevenção e resolução dos problemas sociais que afetam as pessoas, famílias e grupos, especialmente os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou em situação social ou económica mais desfavorecida. -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março assegurara a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria do Rendimento Social de Inserção (RSI), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no n.º 3 do artigo 11.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Rendimento Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de Inserção (RSI) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e o Centro Social Paroquial de S. José, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A Instituição desenvolve as ações de acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), que visem assegurar uma efetiva participação dos mesmos na planificação e concretização da sua inserção social, profissional e comunitária, como também, de uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes e o Município de Viseu presta apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações a desenvolver pela Instituição, nomeadamente acompanhar, monitorizar e propor ações de melhoria à execução do presente protocolo de cooperação e disponibiliza acesso aos suportes informação normalizados no âmbito do RSI. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2024/34111).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

733 - 01.05.05 - Município de Viseu / Casa do Povo de Abraveses – Rendimento Social de Inserção (RSI)-----

-----Considerando que: -----

-----As Instituições, enquanto expressão organizada das comunidades que visam servir e cooperar numa relação de proximidade, tem demonstrado na verdade, constituir as mais atentas, válidas e eficazes formas de rentabilização de recursos e otimização das respostas no âmbito da prevenção e resolução dos problemas sociais que afetam as pessoas, famílias e grupos, especialmente os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou em situação social ou económica mais desfavorecida. -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março assegurara a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria do Rendimento Social de Inserção (RSI), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no n.º 3 do artigo 11.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Rendimento Social de Inserção (RSI) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e a Casa do Povo de Abraveses, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A Instituição desenvolve as ações de acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), que visem assegurar uma efetiva participação dos mesmos na planificação e concretização da sua inserção social, profissional e comunitária, como também, de uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes e o Município de Viseu presta apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ações a desenvolver pela Instituição, nomeadamente acompanhar, monitorizar e propor ações de melhoria à execução do presente protocolo de cooperação e disponibiliza acesso aos suportes informação normalizados no âmbito do RSI. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2024/33964).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

734 - 01.05.06 - Município de Viseu / Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) -----

-----Considerando que: -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no seu n.º 4 do artigo 10.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A instituição desenvolve as atividades do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), em todo o território do concelho de Viseu, no equipamento social das Obras Sociais de Viseu e o Município de Viseu presta o apoio técnico e financeiro à Instituição, pelo desenvolvimento da resposta social, Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).---

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2024/33942).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROTOSCOLOS**-----

735 - 01.06.01 - Município de Viseu / União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Fábrica da Igreja de Farminhão / Realização de obras, na Igreja Paroquial de Farminhão -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que, as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

-----Que, as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que, o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseense;

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita e a Fábrica da Igreja de Farminhão, que tem por objeto um apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Farminhão para a “Realização de obras, na Igreja Paroquial de Farminhão”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2024/20593).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

736 - 01.06.02 - Município de Viseu / Associação Gira Sol Azul-----

-----Considerando que: -----

-----Em Viseu, a solidariedade está na nossa identidade. Somos uma cidade inclusiva e uma comunidade solidária. Também por isso somos “A Melhor Cidade para Viver”. A qualidade de vida tem de ser para todos. -----

-----As instituições fortemente enraizadas no concelho são fruto desse ADN e de uma persistência que caracteriza os viseenses. O empenho e o mérito destes polos, feitos por gente verdadeira, de carne e osso e coração, são inegáveis. -----

-----A igualdade, a inclusão e a solidariedade não podem ser apenas palavras bonitas que decoram discursos. Têm de se sentir na realidade, no nosso dia-a-dia, gradualmente. -----

-----O Município não esquece o seu dever na promoção da igualdade. Mas acreditamos que apenas juntos podemos fazer a diferença. Uma diferença positiva, procurando proteger, integrar e dar voz e cidadania plena aos mais frágeis. -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----O desafio do envelhecimento demográfico tornou-se uma preocupação premente para a sociedade, o Estado e as Intuições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) nos dias atuais. As questões sociais e de saúde desempenham um papel crucial nesta fase do ciclo de vida, exigindo a implementação de novas dinâmicas e respostas adaptadas às realidades emergentes. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Gira Sol Azul, em que define as competências e regime de comparticipação financeira com o Segundo Outorgante, para pagamento das atividades a desenvolver do projeto “A Voz do Rock”, previstas no Plano de Ação para o ano de 2024. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/10516).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

737 - 01.06.03 - Município de Viseu / Cáritas Diocesana de Viseu -----

-----O Município de Viseu desenvolve um programa integrado que visa a inclusão social de todos, residentes com caráter permanente, minorias étnicas e imigrantes que procuram o seu legítimo lugar numa comunidade cada vez mais multicultural. -----

-----Através do Acompanhamento Social, da Educação, Formação e Emprego e de inúmeros investimentos para a criação de condições propiciadoras de plena integração dos cidadãos portugueses e estrangeiros, que escolheram o nosso território para fazerem a sua vida em comunidade, o Município tem prestado especial atenção a estas comunidades com identidades culturais bem vincadas, valorizando o reforço das parcerias e o desenvolvimento de ligações e sinergias, junto das comunidades intervencionadas. -----

-----Origens sociais diferentes, bem patentes em culturas específicas, não significam necessariamente afastamento e muito menos isolamento, mas sim potenciando o seu processo de reforço, melhorando a capacidade de integração e participação social. -----

-----No respeito pela identidade de cada cultura é possível e é desejável uma vida em comunidade, de todos os que fazem parte do Município de Viseu. -----

-----Referenciadas as diversas sensibilidades étnicas e culturais, pretende-se que, mantendo a sua identidade, se sintam confortáveis e integrados no seio da Sociedade Viseense sem quaisquer barreiras. -----

-----A comunicação entre e com essas comunidades tem sido muito facilitada pela ação da Cáritas Diocesana de Viseu, entidade com vasto conhecimento das raízes identitárias e de vivência multicultural. -----

-----Acompanhando e dinamizando as comunidades étnicas distribuídas em várias freguesias do Município, mormente as oriundas de vários países do leste europeu e comunidade cigana, a Cáritas Diocesana de Viseu tem vindo a prestar, há vários anos, um apoio inestimável, sendo também de relevar o excelente trabalho levado a cabo no projeto Escolhas 8G – Caminhos, um projeto de intervenção social e comunitário; no projeto Bairros Saudáveis, no PIREC – Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes; no projeto educativo “Escola, Uma Comunidade de Aprendizagem” da escola do 1.º CEB de Paradinha, na promoção da interculturalidade e combate ao absentismo e abandono escolar; no PARA D`ARTE, dinamização de processos artísticos com grupos de crianças e jovens socialmente desfavorecidos. -----

-----O Município de Viseu desenvolve um programa integrado que visa a defesa de crianças em risco e famílias carenciadas, visando contribuir para que a criança tenha uma infância feliz, em seu próprio benefício e no da sociedade. Ao mesmo tempo, pessoas e agregados familiares

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

devem encontrar mecanismos e recursos que ajudam a satisfação das suas necessidades reforçando os direitos e deveres e a integração gradual na área social, comunitária e profissional. -----

-----A comunicação entre e com todos os que fazem parte do Município de Viseu tem sido facilitada pela ação da Cáritas Diocesana de Viseu Entidade com vasto conhecimento das realidades sociais, étnicas e culturais existentes, e com a qual a Câmara Municipal de Viseu tem trabalhado em parceria no desenvolvimento de diversos projetos. -----

-----Reconhecendo a vitalidade, o conhecimento da realidade e a superior dedicação da Cáritas Diocesana de Viseu, que mantém estreitos laços de atividade solidária com a Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social da Câmara Municipal de Viseu, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) e Habisolvis – Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu, o Município de Viseu considera reforçar o seu apoio à instituição. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo de colaboração com a Cáritas Diocesana de Viseu, que tem por objeto reafirmar a afetação das instalações do Bairro Social de Paradinha à Cáritas Diocesana de Viseu, a saber, frações A – cave posterior frente e B – cave posterior esquerda do lote 10 e Cave do Lote 4, no âmbito do protocolo de comando celebrado em 03 de fevereiro de 2012, bem como, um apoio financeiro anual. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/12462). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

738 - 01.06.04 - Município de Viseu / APCV – Associação de Paralisia Cerebral de Viseu -----

-----As organizações mais competitivas, mesmo as de economia social, setor onde, por direito próprio e estatuto a APCV - Associação de Paralisia Cerebral de Viseu se insere, são hoje aquelas que, entre outros, visam antecipar as reais expectativas dos seus clientes/públicos-alvo. A inovação e a melhoria contínua dos seus processos e conseqüentemente da própria organização, sejam eles associados a produtos, como a oferta formativa e de reabilitação, ou a serviços à comunidade, projetos, entre outros, constituem-se como pressupostos basilares da gestão da organização. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a APCV – Associação de Paralisia Cerebral de Viseu, que estabelece as condições de concessão de apoio pelo Município de Viseu à Associação de Paralisia Cerebral de Viseu, no sentido de o apoiar na realização das atividades/investimentos constantes no respetivo Plano para o ano de 2024 (CAO). -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/108624). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

739 - 01.06.05 - Município de Viseu / Obras Sociais de Viseu -----

-----A Obra Social, designada “Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e serviços Municipalizados de Viseu”, criada em 30 de abril de 1966, é, hoje uma instituição particular de solidariedade social reconhecida, também, como pessoa coletiva de utilidade pública. -

-----As Obras Sociais de Viseu são uma instituição que tem como principais associados os trabalhadores do Município de Viseu, às quais disponibiliza um conjunto de respostas sociais, nos domínios do apoio à família, proteção à infância, juventude, terceira idade, deficiência e doença. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para além destas competências, as Obras Sociais de Viseu, enquanto membros do Conselho Local de Ação Social de Viseu, desenvolvem várias atividades e projetos na área social de reconhecido interesse para a sociedade: Centro de Apoio a Pessoas com Alzheimer e outras Demências; Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; Café Memória; Acolhimento Familiar Viseu Afetos, entre outros. -----

-----A demência, nomeadamente, a problemática da doença de Alzheimer, sendo cada vez mais um assunto atual e uma das principais preocupações que resultam do envelhecimento da população é um tema que tem merecido de toda a sociedade e, particularmente, das Obras Sociais de Viseu uma atenção especial. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e as Obras Sociais de Viseu, que estabelece as condições de concessão de apoio pelo Município de Viseu às Obras Sociais de Viseu, no sentido de as apoiar na realização das atividades constantes no respetivo Plano para o ano de 2024, do Centro de Apoio a Pessoas com Alzheimer e outras Demências, ou seja, no âmbito da problemática da demência.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/138566). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

740 - 01.06.06 - Município de Viseu / Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu-

-----Considerando que: -----

-----VISEU PROTEGE é um Programa do Município de Viseu, no âmbito e domínio da Proteção Civil Municipal, para promoção da Segurança e da Qualidade de Vida, assumindo-se a Proteção e Socorro como pilares fundamentais, do qual o Projeto de Promoção do Voluntariado nos Agentes de Proteção Civil é parte integrante; -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu, que tem por objeto a definição do regime de apoios do MV à AHBVV para que esta, eleve os padrões de qualidade e desempenho em cumprimento de missões de interesse público, desenvolva a sua atividade, destinando-se o mesmo, designadamente, assegurar a capacidade operacional do Corpo de Bombeiros que detém, à manutenção das instalações e infraestruturas, à gestão corrente, gestão logística e administrativa, à reparação e manutenção de equipamentos e veículos operacionais e de apoio logístico, usados em apoio à população, prevenção, socorro, combate a incêndios e salvamentos, bem como, manutenção e renovação de fardamento e outro equipamento operacional de proteção individual e/ou coletiva, ações de sensibilização/informação, formação e de promoção do voluntariado nos Bombeiros, nomeadamente do funcionamento de uma Escola de Infantes e Cadetes.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/36683). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

741 - 01.06.07 - Município de Viseu / Cáritas Diocesana de Viseu / Freguesia de Viseu / Centro Distrital de Viseu do Instituto de Segurança Social / Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Viseu / Rede Europeia Anti- Pobreza / EAPN Portugal – Núcleo de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco - Projeto Escolhas Caminhos 8G -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/133318, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a assinatura da adenda ao

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 28 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Acordo de Consórcio, celebrado entre o Município de Viseu, a Cáritas Diocesana de Viseu, Freguesia de Viseu, Centro Distrital de Viseu do Instituto de Segurança Social, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Viseu, Rede Europeia Anti- Pobreza e a EAPN Portugal – Núcleo de Viseu, no âmbito Projeto Escolas Caminhos 8G.-----

-----Mais deliberou aprovar o cabimento e compromisso referente ao período 01 de julho a 30 de setembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

742 - 01.06.08 - Município de Viseu / Cáritas Diocesana de Viseu / Freguesia de Viseu / Centro Distrital de Viseu do Instituto de Segurança Social / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / EAPN Portugal – Núcleo de Viseu / Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Viseu - Projeto Escolhas Caminhos 9G -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/76452, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a assinatura do Acordo de Consórcio, celebrado entre o Município de Viseu, a Cáritas Diocesana de Viseu, a Freguesia de Viseu, o Centro Distrital de Viseu do Instituto de Segurança Social, o Agrupamento de Escolas Grão Vasco, o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, a EAPN Portugal – Núcleo de Viseu e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Viseu, no âmbito Projeto Escolas Caminhos 9G, apresentado no quadro da Resolução do Conselho de Ministros aprovada em 29 de junho de 2023, que procede à renovação do Programa Escolhas para o período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026 e do Regulamento do Programa Escolhas – E9G, que foi aprovado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e homologado pela Senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

743 - 01.06.09 - Município de Viseu / Delegação Regional do Centro da Saúde em Português – Apoio Não Financeiro para o Projeto “Saúde na Esquina” – 2023 -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/122950, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um apoio não financeiro no valor de 4.538,59 euros, materializado na cedência da Unidade Móvel de Saúde para o ano 2023, no âmbito do projeto “Saúde na Esquina” e de acordo com o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e a Delegação Regional do Centro da Saúde em Português, celebrado a 12 de setembro de 2018. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

744 - 01.06.10 - Município de Viseu / Delegação Regional do Centro da Saúde em Português – Apoio Não Financeiro para o Projeto “Saúde na Esquina” – 2024 -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/4623, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um apoio não financeiro no valor de 5.654,35 euros, materializado na cedência da Unidade Móvel de Saúde para o ano 2024, no âmbito do projeto “Saúde na Esquina” e de acordo com o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e a Delegação Regional do Centro da Saúde em Português, celebrado a 12 de setembro de 2018. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

745 - 01.06.11 - Município de Viseu / Surdisol – União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais / Agrupamento de Escolas de Mundão -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/35496, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu, Surdisol – União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais e o Agrupamento de Escolas de Mundão, no âmbito da candidatura do Agrupamento de Escolas ao Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração – TEIP4.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

746 - 01.06.12 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique -----
-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/35782, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, no âmbito da candidatura do Agrupamento de Escolas ao Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração – TEIP4. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

747 - 01.06.13 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Nesprido – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----
-----Considerando: -----
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Nesprido. -----
-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/23473).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

748 - 01.06.14 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/14373 deliberou aprovar a nova minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu, Agrupamento de Escolas do Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

âmbito do Projeto Escola Ativa 2023/2024 (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida). -----

-----Mais deliberou revogar a deliberação n.º 505 aprovada na reunião de câmara de 29-02-2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

749 - 01.06.15 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de São Salvador - Projeto Escola Ativa 2022/2023 – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/3187, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de São Salvador, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

750 - 01.07.01 - Município de Viseu / Associação de Natação do Centro Norte de Portugal-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2024/11380, a celebrar com a Associação de Natação do Centro Norte de Portugal, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

751 - 01.07.02 - Município de Viseu / VIV´ALMA – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/21317, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a com a VIV´ALMA – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, no âmbito do EADAF, para o desenvolvimento da modalidade de Voleibol. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

752 - 01.07.03 - Município de Viseu / Real Clube de Tiro de Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/68103, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com o Real Clube de Tiro de Viseu, para o desenvolvimento da modalidade de Tiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS PARTICIPANTES EM ATIVIDADES DO DESPORTO ESCOLAR**-----

753 - 01.08.01 - Município de Viseu / Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/97073, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Viseu e a Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares, que visa definir os termos e condições de fornecimento de refeições aos participantes de atividades do Desporto Escolar.-----

-----Mais deliberou aprovar a adenda ao respetivo Acordo de Colaboração. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REGULAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VISEU**-----

754 - 01.09.01 - Nova Lista Provisória dos Candidatos - Ano Letivo 2023/2024 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/2518, deliberou aprovar a nova lista provisória, (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) de alunos do Ensino Superior que pertencem a famílias numerosas e carenciadas candidatos a bolsas de estudo, nos termos do artigo 12.º do Regulamento, referido em epígrafe. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----“*Não obstante o N/ voto a favor da atribuição das bolsas aos 71 candidatos, realçamos o facto de continuarem de fora do processo de atribuição, 110 candidatos que reúnem os mesmos critérios de admissão, ou seja, os seus rendimentos encontram-se abaixo do Indexante de Apoios Sociais, de acordo com a informação divulgada pelo município.* -----

-----*Lamentamos uma vez mais o facto de o executivo não ter aceite a alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior, no sentido de reforçar o valor disponível para este apoio.*”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CIMVDL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES**-----
 755 - 01.10.01 - Protocolo de Colaboração 017/2023 Serviço “PressReader” para as Bibliotecas Municipais-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/86620, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o protocolo celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os diversos Municípios da CIMVDL, no âmbito da candidatura supra. -----

-----Mais deliberou aprovar o respetivo compromisso. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU**-----

756 - 01.11.01 - Aquisição do Imóvel sito na Rua de São Benedito, S/N, Casal de Esporão, Freguesia de São Pedro de France-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/35645, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a aquisição do Imóvel sito na Rua de São Benedito, S/N, Casal de Esporão, Freguesia de São Pedro de France, inscritos na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 540 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 1576, Freguesia de São Pedro de France, propriedade de Gabriel da Silva Magalhães, pelo valor de 3.251,38 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

757 - 01.11.02 - Aquisição do Imóvel sito na Rua de São Benedito, S/N, Casal de Esporão, Freguesia de São Pedro de France-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/35660, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a aquisição do Imóvel sito na Rua de São Benedito, S/N, Casal de Esporão, Freguesia de São Pedro de France, inscritos na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 508, Freguesia de São Pedro de France, propriedade de Herminio da Silva Almeida, Maria das Dores da Silva Almeida Quinteiro, Arminda da Silva de Jesus, Laurinda da Silva de Almeida Ferreira, Maria Armanda de Jesus Almeida Correia, Augusto da Silva Almeida, Alzira da Silva Almeida Lopes e Adélia da Silva de Almeida, pelo valor de 2.776,86 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

758 - 01.11.03 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Adeus, S/N, Pinheiro, Freguesia de Santos Évos-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/35671, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a aquisição do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Imóvel sito na Rua do Adeus, S/N, Pinheiro, Freguesia de Santos Êvos, inscritos na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 468 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 3535, Freguesia de São Pedro de France, propriedade de Amélia da Silva Almeida Santos, João da Silva Almeida, Maria Adelaide da Silva Nunes Mendes e Maria da Silva Almeida, pelo valor de 14.685,38 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**-----

759 - 01.12.01 - Majoração e Minoração para edifícios situados em ARU -----

-----Tendo por base a informação da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu n.º 112.SRU/2024 (EDOC/2024/23530), e em resultado da amplitude dos poderes tributários que o Município dispõe e tendo por objetivo o combate à desertificação previsto no n.º 6 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro – CIMI - Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal que, nas Áreas de Reabilitação Urbana seja: -----

----- - A Minoração da taxa do IMI a aplicar em 10%, exceto para os prédios degradados, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 112º do CIMI; -----

----- - Minoração da taxa do IMI a aplicar em 20%, aos prédios urbanos arrendados, que cumpram satisfatoriamente a sua função, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do mesmo artigo. A taxa em apreço é cumulativa com a taxa do n.º 6, do artigo 112º do CIMI; -----

----- - A Majoração da taxa do IMI a aplicar em 30%, aos prédios degradados, considerando como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade, de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 112º do CIMI. -----

----- - Elevar, anualmente, ao triplo, as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do CIMI.-----

-----Para fazer parte integrante da presente ata, dá-se por reproduzida a supra referida informação devendo os elementos de todos os edifícios (ou frações de edifícios) situados nas ARU’s, aprovadas e publicadas em Diário da República, abrangidos por majoração ou minoração, serem comunicados à Autoridade Tributária, dentro dos prazos legais pela, Viseu Novo, SRU. -----

-----Mais deliberou remeter o documento em apreço à Assembleia Municipal, para fixação da taxa a aplicar, nos termos dos n.ºs 3, 6, 7 e 8 do artigo 112.º do CIMI. -----

-----**VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

760 - 01.13.01 - Proposta de delimitação da ARU - Alvelos - Freguesia de Cavernães -----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/31267, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Alvelos, pertencente à Freguesia de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Cavernães (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

761 - 01.13.02 - Proposta de delimitação da ARU – Corvos à Nogueira – Freguesia de Santos Êvos-----
Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/31257, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Corvos à Nogueira, pertencente à Freguesia de Santos Êvos (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

762 - 01.14.01 - Quinta do Bosque n.º 126, Fração “Q” - Freguesia de Repeses e São Salvador -----
-----Em face do proposto na distribuição n.º EDOC/2024/26438 a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência, na venda da fração autónoma designada pela letra “O”, que faz parte do imóvel sito na Quinta do Bosque n.º 126, Freguesia de Repeses e São Salvador, descritas na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 891, da freguesia de São Salvador e inscritas na matriz predial urbana da freguesia de Repeses e São Salvador sob o n.º 1503, pertencente a Bárbara Patrícia Figueira e Chaves. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

763 - 01.14.02 - Quinta do Amieiro, Lote 6, Cave, Pascoal, Fração “C” - Freguesia de Abraveses ---
-----Em face do proposto na distribuição n.º EDOC/2024/30740 a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no n.º 2 do artigo 218.º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro, na venda da fração autónoma designada pela letra “C”, que faz parte do imóvel sito na Quinta do Amieiro, Lote 6, Cave, Pascoal, Freguesia de Abraveses, descritas na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3448, da freguesia de Abraveses e inscritas na matriz predial urbana da freguesia de Abraveses sob o n.º 4770, pertencente a Mário Ribeiro & Irmão Lda. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

764 - 01.14.03 - Gaveto da Rua Formosa com a Rua Dr. Alexandre Lobo n.º 59, Fração “O” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 122.SRU/2024, de 08-03-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/29759, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “O” que faz parte do Imóvel sito no Gaveto da Rua Formosa com a Rua Dr. Alexandre Lobo n.º 59, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, em Zona Geral de Proteção: Casa senhorial, apoiada sobre as muralhas de Viseu, classificado como imóvel de interesse público, em Zona de Património Arqueológico e Arquitetónico e, supletivamente, em Zona Geral de Proteção: Casa dos Primes, também conhecida por Casa do Cimo da Vila, classificado, também, como imóvel de interesse público, pertencente a António Simões Lopes da Silva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

765 - 01.14.04 - Rua Direita n.º 228-230 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 115.SRU/2024, de 05-03-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/27876, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita n.º 228-230, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, em Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário (Museu Grão Vasco) e, supletivamente, em Zona de Património Arqueológico e Arquitetónico, pertencente a Herdeiros de António Luís Ferreira. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL PARA O ANO DE 2024 - MERCADO REGULADO, AO CUR** -----

766 - 01.15.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/136036, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a abertura de procedimento ao abrigo do mercado regulado, em fornecimento pelo CUR (Comercializador de Último Recurso), para “Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal para o ano de 2024”. -----

-----Mais deliberou, aprovar a adjudicação, à empresa SU Eletricidade, pelo valor de 2.774.558,26 euros, acrescido de IVA, do procedimento supra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CAEVIS (CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VISEU)** -----

767 - 01.16.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/36821, em especial a informação do Gabinete da Cidade n.º 01/RS/2024 de 21-03-2024 (que a fim de fazer parte integrante, dá-se aqui por reproduzida), a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Estudo Prévio, relativo à “Elaboração do Projeto de Execução do CAEVIS (Centro de Artes e Espetáculos de Viseu)”. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----“A oferta de Equipamentos Culturais diversificados e polivalentes é um dos desígnios dos Municípios para a consolidação das suas Políticas Culturais. -----
 -----Reconhecemos que Viseu apresenta lacunas a nível de infraestruturas que possam acolher eventos culturais diversos. -----
 -----Contudo, a solução apresentada pelo executivo municipal, carece de fundamento substantivo e de forma, na medida em que desconhecemos por completo se foi realizado algum estudo de Públicos e de Viabilidade Económica que permita ao executivo confirmar ser esta a melhor opção de investimento. -----
 -----Por outro lado, não nos foi descrito a forma como esta infraestrutura irá ser gerida; com que equipa, com que orçamento e que sinergias irão ser criadas com os operadores no terreno. -----
 -----De facto, desconhecemos na íntegra se esta é a solução mais impactante no desenvolvimento cultural, turístico e económico do concelho. -----
 -----Paralelamente é uma obra sem garantia de financiamento, que irá onerar os/as viseenses. -----
 -----Face ao descrito, não nos é possível tomar uma decisão informada sobre a premissa de investir cerca de 22 milhões de euros, sem a certeza de que este é o equipamento que vai responder de forma efetiva às necessidades de infraestruturas que Viseu apresenta. -----
 -----Atendendo a todos estes fatores, e pelo compromisso que temos com os Viseenses, de uma forma clara, responsável e objetiva os Vereadores do PS terão de votar contra.” -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ASSOCIAÇÃO MEMÓRIA COMUM** -----
 768 - 01.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2024/32857 deliberou ratificar a assinatura da Declaração para efeitos de instrução da candidatura ao concurso da Direção-Geral das Artes, Programa de Apoio em Parceria – Arte pela Democracia, em que o Município de Viseu aloca para os anos de 2024 e 2025 um montante global de 2.500,00 euros para o desenvolvimento do projeto em Viseu e apoio não financeiro até ao valor de 5.500,00 euros e será disponibilizado à Associação Memória Comum (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido).-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**MOCHOS NO TELHADO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL** -----
 769 - 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2024/35543 deliberou ratificar a assinatura da Declaração para efeitos de instrução da candidatura ao concurso da Direção-Geral das Artes, Programa de Apoio em Parceria – arte pela Democracia, em que o Município de Viseu aloca para os anos de 2024 e 2025 um montante global de 20.000,00 euros para o desenvolvimento do projeto em Viseu e apoio não financeiro até ao valor de 18.200,00 euros e será disponibilizado à Mochos no Telhado – Associação Cultural (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido).-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02-DMAG**

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 26 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DA AÇÃO EDUCATIVA - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO-----

770 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 27-02-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/21784, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a proposta formulada, para a ocupação de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional – Área da Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no seguimento do concurso referenciado em epígrafe, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), com fundamento nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----TRÂNSITO-----

771 - 03.01.01 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/27996 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical na Rua Nova da Balsa, Freguesia de Viseu, conforme planta anexa na etapa 5. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

772 - 03.01.02 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/114355 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical indicativa de zona onde é proibido estacionar, na Rua Quinta D'El Rei, na Freguesia de Ranhados, conforme planta anexa na etapa 13. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----TOPONÍMIA-----

773 - 03.02.01 Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/21430 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a alteração da designação de toponímia da Rua do Cerrado para Rua do Serrado, de acordo com o parecer da DCT, na sequência da exposição remetida peal Freguesia de Viseu, em cumprimento do estabelecido no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----RENOVAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 AZEREDO PERDIGÃO - ABRAVESES - VISEU-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

774 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2024/34030 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a “Renovação da Escola EB 2/3 Azeredo Perdigão - Abraveses - Viseu” -----

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o projeto; -----
 -----2) o programa de procedimento; -----
 -----3) o caderno de encargos; -----
 -----4) o anúncio; -----
 -----5) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----
 -----7) o preço base no valor de 3.483.478,81 euros, acrescido de IVA; -----
 -----8) o prazo de 27 dias para apresentação das propostas; -----
 -----9) o prazo de 546 dias para a execução da empreitada; -----
 -----10) os demais itens da supracitada informação. -----

-----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Dr. Gonçalo Almeida; Vogal Efetivo: Eng.º António Carvalho, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra; Vogal Suplente: Eng.ª Marisa Coelho; Vogal Suplente: Eng.º Eduardo Fiuza. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear a Eng.ª Marisa Coelho, como Gestora do Contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----RENOVAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 D. DUARTE- VIL DE SOITO - VISEU---

775 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2024/29555 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a “Renovação da Escola EB 2/3 D. Duarte - Vil de Soito - Viseu” -----

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o projeto; -----
 -----2) o programa de procedimento; -----
 -----3) o caderno de encargos; -----
 -----4) o anúncio; -----
 -----5) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

- 7) o preço base no valor de 3.512.621,18 euros, acrescido de IVA; -----
 -----8) o prazo de 27 dias para apresentação das propostas; -----
 -----9) o prazo de 546 dias para a execução da empreitada; -----
 -----10) os demais itens da supracitada informação. -----
 -----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Dr. Gonçalo Almeida; Vogal Efetivo: Eng.º António Carvalho, que
 substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra; Vogal Suplente: Eng.ª Fernanda
 Paixão; Vogal Suplente: Eng.º Eduardo Fiuza. -----
 -----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com
 n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de
 todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----
 -----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP –
 Código dos Contratos Públicos nomear a Eng.ª Fernanda Paixão, como Gestora do Contrato. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA - 2024 -----

- 776 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição
 n.º EDOC/2023/127702 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e
 Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do
 artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de
 janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento
 de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo
 legal, para a “Empreitada de Conservação e Manutenção de Pavimentos em Calçada - 2024” -----
 -----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o projeto; -----
 -----2) o programa de procedimento; -----
 -----3) o caderno de encargos; -----
 -----4) o anúncio; -----
 -----5) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do
 contrato a celebrar; -----
 -----7) o preço base no valor de 256.000,00 euros, acrescido de IVA; -----
 -----8) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----
 -----9) o prazo de 364 dias para a execução da empreitada; -----
 -----10) os demais itens da supracitada informação. -----
 -----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Dr. Gonçalo Almeida; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra, que
 substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º António Carvalho; Vogal Suplente: Eng.ª Paula
 André; Vogal Suplente: Eng.º Eduardo Fiuza. -----
 -----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com
 n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de
 todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----
 -----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP –
 Código dos Contratos Públicos nomear a Eng.ª Paula André, como Gestora do Contrato. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA EN 231-1-----

777 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 011/2024CGC de 07-03-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/28873 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o plano de trabalhos ajustado à data da consignação, atendendo a que o plano de trabalhos ajustado, agora entregue pelo empreiteiro se encontra em conformidade com o descrito no n.º 4 do artigo 361.º do CCP, bem como do n.º 3 da cláusula 8ª do caderno de encargos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS NA RUA DR. LUÍS FERREIRA (RUA DO COMÉRCIO), TRAVESSA DE S. DOMINGOS E RUA D. DUARTE – SMAS VISEU | ÁGUAS DE VISEU-----

778 - 03.07.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/138169 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a Nota Técnico-Jurídica de 11-03-2024: "reanálise ao pedido de Revisão Extraordinária de Preços, com data de 21/12/2023, o qual deu entrada nos serviços municipais no mesmo dia, relativo à empreitada “Requalificação dos Edifícios na Rua Dr. Luís Ferreira (Rua do Comércio), Travessa de S. Domingos e Rua D. Duarte - SMAS Viseu - Águas de Viseu”. Em face a tudo quanto se expôs, conclui-se que o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado cumpre com os critérios de elegibilidade previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. Uma vez que não se concorda com o método de distribuição do preço contratual pelos diversos índices de estruturas de custo, uma vez que o mesmo não se encontre devidamente justificado, impõe-se a apresentação de uma contraproposta pelo Dono de Obra, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 3.º do citado diploma. Nestes termos, através da presente nota técnico-jurídica, propõe-se a apresentação ao empreiteiro de uma nova fórmula para efeitos de revisão extraordinária de preços da presente empreitada. Considerando, ainda, à semelhança de anterior Nota Jurídica de 27-02-2023: A formalização da nova fórmula deverá ser efetuada através de um aditamento ao contrato, que altere a cláusula da revisão de preços do CE / contrato, colocando nos Considerandos os pressupostos da alteração à fórmula de revisão de preços, em decorrência de imposição legal do DL, fazendo referência ao pedido apresentado, esclarecimentos prestados e, por fim, à contraproposta apresentada. Ou seja, o fundamento da modificação será o DL. Quanto ao Tribunal de Contas, deverão remeter para fiscalização prévia do TC, nos termos do artigo 46.º/1, al. d) da LOPTC, a modificação ao contrato". -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA EM580 ENTRE CAVERNÃES E S. PEDRO DE FRANCE-----

779 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 019/2024BE de 07-03-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/29611 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório em 07-03-2024) com valor de 3.474,58 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DE VISEU-----

780 - 03.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 13-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/28690, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 12.796,20 euros, acrescido de IVA (0,29% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 12.796,20 euros, acrescido de IVA (0,29% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 3 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 12.796,20 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 1.271.546,95 euros, acrescido de IVA (29,22% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA AV. DA EUROPA, CIRCULAR NORTE E CIRCULAR SUL-----

781 - 03.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 13-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/24526, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 69.270,63 euros, acrescido de IVA (35,41% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 69.270,63 euros, acrescido de IVA (35,41% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 20 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 69.270,63 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 69.270,63 euros, acrescido de IVA (35,41% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 2 GRUPOS B E C -----

782 - 03.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 13-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/22044, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 6.367,48 euros, acrescido de IVA (0,30% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 6.367,48 euros, acrescido de IVA (0,30% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 15 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 6.367,48 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 342.152,76 euros, acrescido de IVA (16,00% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

783 - 03.11.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 046/2024 – CCC de 11-03-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/29970 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada em 21/02/2025, tendo em conta o histórico da entrega das casas, nomeadamente, no caso, fase 2 da empreitada. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 1 GRUPOS A E D-----

784 - 03.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 13-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/22022, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 41.265,81 euros, acrescido de IVA (2,11% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 41.265,81 euros, acrescido de IVA (2,11% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 94 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 41.265,81 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 426.004,04 euros, acrescido de IVA (21,82% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

785 - 03.12.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/29971, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada em 21/02/2025, tendo em conta o histórico da entrega das casas, nomeadamente, no caso, fase 2 da empreitada. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA EN337 (CARRIÇA E FARMINHÃO), N2 (AERÓDROMO), VARIANTE MOSELOS-----

786 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 014/2024AP de 29-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/24814 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 3.479,77 euros, acrescido de IVA (1,37% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 5 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 3.479,77 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 3.479,77 euros, acrescido de IVA (1,37% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA EN337.1, EN 16 E EN2-----

787 - 03.14.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2022/122802 em especial da informação da Divisão de Suporte Técnico e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Administrativo, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a “Reparação/Conservação da EN337.1, EN 16 E EN2” -----

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o projeto; -----
 -----2) o programa de procedimento; -----
 -----3) o caderno de encargos; -----
 -----4) o anúncio; -----
 -----5) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----
 -----7) o preço base no valor de 312.000,00 euros, acrescido de IVA; -----
 -----8) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----
 -----9) o prazo de 84 dias para a execução da empreitada; -----
 -----10) os demais itens da supracitada informação. -----
 -----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----
 -----Presidente: Eng.º Portela Seabra; Vogal Efetivo: Dr. Gonçalo Almeida, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º António Carvalho; Vogal Suplente: Eng.º Ricardo Costa; Vogal Suplente: Eng.º Eduardo Fiuza. -----
 -----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----
 -----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear o Eng.º Ricardo Costa, como Gestor do Contrato. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE REPESES - 2.º PROCEDIMENTO-----

788 - 03.15.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-03-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/13267, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Auto de Receção Provisória da Obra de 06-03-2024, sendo que, o referido Auto não foi assinado pelo Empreiteiro, como consta do mesmo: “conforme instruções que recebera do Gerente da Empresa, devido à falta de resposta ao pedido de contratação para artigo de estaleiro, referente aos 441 dias de prorrogação legal (até 30/11/2023), e notificação ao Empreiteiro no que respeita aos pontos 1.2 e 1.3, deve o Empreiteiro promover a realização de tais trabalhos no prazo de cinco dias, no que respeita ao ponto 1.1, deve o Empreiteiro efetuar a entrega das chaves no prazo de 24 horas após a receção da presente notificação, de cujo ato de entrega será lavrado auto, sob pena de, não o fazendo, o Município promover a devida atuação legal.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----LOTEAMENTOS-----

789 - 04.01.01 - Município de Viseu – Quinta da Pomba – Alteração ao Loteamento - EDOC/2023/124997-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável à alteração da operação de loteamento de iniciativa municipal nos termos e para os efeitos previsto na informação técnica n.º 149/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

790 - 04.01.02 - Município de Viseu - Parecer relativo ao Projeto de Construção de 4 edifícios de Habitação Social - EDOC/2024/17281-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 153/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 14 de março de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou que deverá a entidade pública promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

791 - 04.02.01 - António Augusto Lima Barros Raposo – EDOC/2023/89074-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 36 A/2024 RS elaborada, sobre a matéria, em 12 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

792 - 04.02.02 - Adega Cooperativa de Silgueiros – EDOC/2023/139436-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 097/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 21 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

793 - 04.03.01 - Paulo Jorge Peres Ferreira Maia – EDOC/2024/20865-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 28 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 150/2024 PN elaborada, sobre a matéria em 07 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

794 - 04.03.02 - Gustavo Marques Rodrigues – EDOC/2024/20063 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 180/2024 FB elaborada, sobre a matéria em 04 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

795 - 04.03.03 - Guilherme Ventura Aparício – EDOC/2023/132278 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 120/2024 RS elaborada, sobre a matéria em 06 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

796 - 04.03.04 - José Mesquita da Costa – EDOC/2024/2387 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 132/2024 RS elaborada, sobre a matéria em 11 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

797 - 04.04.01 - Associação de Solidariedade Social Cultural e Recreativa dos Amigos de Santos Evos - EDOC/2023/97340-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 102/2024 RS, produzida sobre a matéria, em 26 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

798 - 04.04.02 - José Pedro Marques Ramos - EDOC/2023/87434-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica, produzida sobre a matéria, em 02 de março de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

799 - 04.04.03 - Viriato dos Santos Coelho - EDOC/2024/15560-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 146/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 04 de março de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

800 - 04.04.04 - Instituto Piaget, CRL - EDOC/2023/110956-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria em 02 de março de 2024. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

801 - 04.04.05 - Francisco José Lopes Machado - EDOC/2022/124586-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria em 04 de março de 2024. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

802 - 04.04.06 - Merciana Almeida Duarte Coelho - EDOC/2023/72498-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 113/2024 RS, produzida sobre a matéria em 01 de março de 2024. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

803 - 04.04.07 - Paula Susana Simões Gonçalves - EDOC/2023/67676-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria em 02 de março de 2024. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

804 - 04.04.08 - Américo Machado de Almeida - EDOC/2023/46678-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria em 02 de março de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

805 - 04.04.09 - António Santos Oliveira - EDOC/2020/21955-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 103/2024 RS, produzida sobre a matéria em 26 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

806 - 04.04.10 - João, Claudia & Andreia, Lda. - EDOC/2017/27679-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 147/2024 PN, produzida sobre a matéria em 04 de março de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

807 - 04.04.11 - Litogest Gestão Investimentos, S.A. - EDOC/2024/20046-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 123/2024 RS, produzida sobre a matéria em 07 de março de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

808 - 04.04.12 - ACREDITA - Associação de Solidariedade Social Cultural Recreativa e Desportiva de Travassós de Baixo - EDOC/2019/56840-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 114/2024 RS, produzida sobre a matéria em 04 de março de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

809 - 04.04.13 - Juvelina Pontes dos Santos - EDOC/2024/7488-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 137/2024 LR, produzida sobre a matéria em 08 de março de 2024. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

810 - 04.04.14 - Diogo Filipe Costa Ferreira - EDOC/2022/73222-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 130/2024 RS, produzida sobre a matéria em 11 de março de 2024. -----
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

811 - 04.05.01 - Francisco Rebelo Simões - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2024/5738-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 106/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 21 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

812 - 04.05.02 - Bernardino do Vale Coutinho - Construção de moradia unifamiliar e anexos - EDOC/2023/124958-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 013/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 21 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

813 - 04.05.03 - José Batista Coelho - Licenciamento especial de legalização, Audiência prévia - EDOC/2023/105099-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 105/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

814 - 04.05.04 - José Manuel da Rocha Pinto - Legalização de apoio agrícola (sem realização de obras) - EDOC/2024/14451 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 077/2024 AC elaborada, sobre a matéria, em 19 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

815 - 04.05.05 - José de Oliveira Correia - Legalização: alterações em moradia unifamiliar e construção de anexo (sem realização de obras) - EDOC/2023/99228 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 131/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 20 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

816 - 04.05.06 - Idalécio Marques Ferreira dos Santos – Construção de moradia unifamiliar - EDOC/2023/52965 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 268/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 15 de novembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

817 - 04.05.07 - Susana Maria Martins Almeida - Construção de moradia - legalização de alterações - EDOC/2019/69770 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 05 de março de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

818 - 04.05.08 - António José Morais do Amaral Rodrigues - Legalização de anexo (sem realização de obras) - EDOC/2024/13086 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 100 A/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 20 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

819 - 04.05.09 - João de Almeida do Cabo - Legalização de alterações de barracão para arrumos - EDOC/2023/132093 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 104/2024 LR produzida, sobre a matéria em 21 de fevereiro de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

820 - 04.05.10 - Arlindo Dias Pereira - Legalização de armazéns - EDOC/2023/120824 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 028/2024 LR produzida, sobre a matéria em 21 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

821 - 04.05.11 - Manuel de Oliveira Gonçalves Casal - Licença especial de legalização de edifício - EDOC/2023/77723 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 02 de março de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

822 - 04.05.12 - Américo Meneses Rodrigues - Legalização de alterações da moradia durante a execução da obra - EDOC/2023/76622 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 08 de março de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

823 - 04.05.13 - Joaquim Correia Soares - Licenciamento especial de legalização de anexo e muro - EDOC/2023/115981 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 125/2024 JP produzida, sobre a matéria em 05 de março de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

824 - 04.05.14 - Maria de Fátima Mendes da Silva dos Santos - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/129600 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 127/2024 LR produzida, sobre a matéria em 05 de março de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

825 - 04.05.15 - Filomena da Conceição Gonçalves Alexandre Cabral - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2024/18874 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 122/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 01 de março de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

826 - 04.05.16 - Maria da Glória Ferreira Pinto Fonseca - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2024/14774 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 145/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 22 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

827 - 04.05.17 - CCH de António Henriques - Legalização de moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2024/11747 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 150/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

828 - 04.05.18 - Gustavo Henrique Fornaro - Legalização de edifício para comércio/serviços e habitação bifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2024/10806 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 140/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 21 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

829 - 04.05.19 - Fausto Gonçalves Rodrigues - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2024/10786 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 142/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 21 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

830 - 04.05.20 - Serafim Lopes Cardoso - Licenciamento especial de legalização, de moradia - EDOC/2024/8667 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 93/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 27 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

831 - 04.05.21 - Eduardo Ribeiro Melo - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2024/1841 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 110/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 22 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

832 - 04.05.22 - Demétrio Marques de Almeida - Legalização de edifício de habitação e Serviços - EDOC/2024/1708 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 109/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 26 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

833 - 04.05.23 - Cabeça de Casal da Herança de Albertino Martins Ferreira - Maria Fernanda do Vale Martins Rego - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2024/1694 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 105/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 21 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

834 - 04.05.24 - Adelino Ascensão Boloto - cabeça de casal de herança de - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/139464 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 107/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 22 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 28 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

835 - 04.05.25 - Abílio de Jesus Marques - Licenciamento especial de legalização de operação urbanística - EDOC/2023/122748 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 094/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 20 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

836 - 04.05.26 - Marília Berta Gomes Martins Fonseca - Legalização de moradia bi familiar (sem realização de obras) - EDOC/2023/107241 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 133/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 20 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

837 - 04.05.27 - Marco António de Almeida Marques - Licenciamento especial de legalização de operação urbanística - EDOC/2023/104255 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 092/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 27 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

838 - 04.05.28 - Graciano Outeirinho Rouxinol - Legalização de indústria - EDOC/2023/89458 ----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 100/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 19 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

839 - 04.05.29 - João de Jesus dos Santos - Legalização de anexo - EDOC/2023/76846 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 603/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 08 de novembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

840 - 04.05.30 - Rui António Martins de Matos - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/128326 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 108/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 22 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 28 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

841 - 04.05.31 - Carla Rio, Lda. - Legalização de edifício destinado a comércio e serviços (com realização de obras) - EDOC/2024/29444 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 116/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 08 de março de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

842 - 04.05.32 - Futebol Clube de Ranhados - Legalização de complexo desportivo (com realização de obras) - EDOC/2024/7150 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 185/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 07 de março de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

843 - 04.05.33 - Maria de Nazaré Gomes Lopes Ribeiro e outros - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2024/9268 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 133/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 07 de março de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

844 - 04.05.34 - Fernando de Oliveira Pinto - Licenciamento especial de legalização de operação urbanística - EDOC/2023/124976 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 119/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 04 de março de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

845 - 04.05.35 - José Pereira Albernaz - Legalização de anexos (sem realização de obras) - EDOC/2024/29029 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 187/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 08 de março de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

846 - 04.05.36 - Miguel Leitão Marques - Construção de anexo - licença especial para a conclusão de obras inacabadas - EDOC/2024/10787 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação Técnica n.º 168/2024 FB, produzida sobre a matéria, em 26 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

847 - 04.05.37 - Semovepark Viseu - Estacionamento, S.A.- Construção de parque de estacionamento público de superfície - EDOC/2023/91073 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 132/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-

-----Mais deliberou, que deverá a entidade pública promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

848 - 04.05.38 - Habisolvis, E.M. - Parecer relativo ao Projeto de Construção de edifícios de habitação social - EDOC/2024/6991 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 121/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 29 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-

-----Mais deliberou, que deverá a entidade pública promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

849 - 04.05.39 - Viseu Novo SRU - Sociedade de reabilitação Urbana de Viseu - Alteração do edifício da Escola EB1 de Gumirães para habitação unifamiliar - EDOC/2024/15851 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 126/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 04 de março de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REDUÇÃO DE TAXAS -----

850 - 04.06.01 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ranhados - EDOC/2023/109530 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a redução do pagamento das taxas em 90 % nos termos e para os efeitos da Informação técnica n.º 78/2024 AC elaborada, sobre a matéria, em 19 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, interveio a seguinte munícipe: -----

-----Ana Rita dos Santos Ferreira de Almeida, residente em Jogueiros, Viseu, veio expressar novamente o seu desagrado com a falta de atuação da câmara, face ao seu problema com o restaurante “Os 100 Montaditos”. Relativamente à esplanada montada nas traseiras do edifício, mencionou que têm conhecimento que o município recebeu uma providência cautelar do proprietário do estabelecimento, questionando se a câmara já havia respondido ou se há novidades. Quanto à extração de fumos, disse que não foi feito rigorosamente nada, os constrangimentos por parte dos moradores continuam os mesmos, querendo saber se depois da vistoria feita pela câmara, em que concluíram que a extração de fumos era inadequada, se já foi efetuaram nova vistoria para confirmar se essa obras foram feitas ou se confiaram no que os proprietários lhe disseram que tinham feito. Mencionou ainda que passado um ano, continua o problema, questionando as promessas que o senhor presidente havia feito na reunião em que esteve presente, em novembro. ---

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para referir que mantém aquilo que lhe havia dito, contudo houve uma coisa que foi inultrapassável, que foi a providencia cautelar, mas não percebe porque é que a situação dos fumos não foi resolvida, que a câmara lhe resolverá esse assunto, mas primeiro tem que falar com os serviços que lá foram. -----

-----O Senhor Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Delgado, prestou os devidos esclarecimentos, referindo que a matéria tem três conflitos, a utilização da esplanada em espaço inidóneo para o feito, mas que, com a providencia cautelar tiveram que suspender a ordem de remoção, contudo, assim que viu decisão favorável irão proceder à sua remoção. Quanto ao plano ambiental de ventilação, fizeram uma visita ao local, o proprietário entregou vários documentos assinados como garantia da resolução desses problemas, inclusive apresentou uma declaração de justificação técnica do projeto, que garantia que o mesmo teria condições, contudo, segundo a avaliação da câmara, esta solução não lhes parece correta. Irão notificar o particular ainda que ele tenha esse termo de responsabilidade, no sentido de dar nota desta informação técnica e a apresentar a solução que parece correta à câmara, sendo que essa solução irá implicar eventualmente, a autorização dos condomínios, segundo a lei. Parece-lhe igualmente que a certidão de propriedade horizontal que lhe foi passada na altura, não está correta, a parte do terraço integrou o domínio municipal e nessa PH não se encontra em domínio municipal, mas que já pediram parecer jurídico e que é nisso que a câmara se deverá debater no futuro. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Chefe de Divisão
